



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

Lei nº 191/94 de 09/03/94

Autoriza o Poder Executivo a doar Bolças de Estudos a pessoas carentes na forma que indica e dá outras providências.

=====

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais por Lei etc.,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar Bolças de Estudos a Pessoas carentes, neste município, classificadas e indicadas por esta Municipalidade;

Art. 2º - O pagamento das Bolças de Estudos que por ventura forem doadas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08422352.24:

3.2.5.4 - Concessão de Bolças de Estudos

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE MARÇO DE 1.994.


AFONSO TAVARES LEITE

PREFEITO MUNICIPAL